

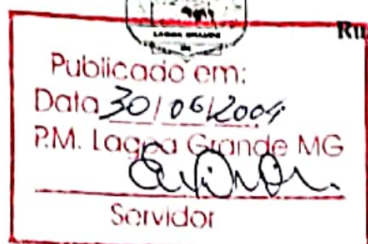


PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

CEP 38.755-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Manoel Calango, 172 Tel: (0xx34) 3816-1341 fax 3816 1495

CNPJ/MF 23.097.454/0001-28 e-mail: pmलगmg@terra.com.br



LEI Nº. 402/2.004.

Concede revisão geral e anual das remunerações e subsídios dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal no exercício financeiro de 2.004, realinha tabela de vencimentos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no Artigo 78, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. As remunerações e os subsídios dos servidores do Poder Público Municipal de Lagoa Grande-MG, serão revistos na forma da Lei Municipal nº. 371/2002, ao percentual de 0,5% (zero virgula cinco por cento).

Art. 2º. Aplicado o percentual de que trata o artigo anterior, realinha e altera a Tabela Salarial disposta no anexo I da Lei Municipal nº. 349/2001, que passa a vigorar nos termos e valores da Tabela Salarial, anexo I desta Lei.

Parágrafo Único. Abonos Salariais concedidos e não incorporados até presente data, ficam incorporados na Tabela Salarial de que trata o "caput" deste artigo.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande-MG, 30 de junho de 2004.


Valdir Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG.
Estado de Minas Gerais.

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS – CARGOS EFETIVOS
PROGRESSÃO HORIZONTAL DE 02 EM 02 ANOS = 5%

GRUPO HIERÁRQUICO (GH)	NÍVEIS														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
I	260,00	273,00	286,65	300,98	316,02	331,82	348,41	365,83	384,12	403,32	423,48	444,65	466,88	490,22	514,73
II	273,00	286,65	300,98	316,02	331,82	348,41	365,83	384,12	403,32	423,48	444,65	466,88	490,22	514,73	540,46
III	286,65	300,98	316,02	331,82	348,41	365,83	384,12	403,32	423,48	444,65	466,88	490,22	514,73	540,46	567,48
IV	300,98	316,02	331,82	348,41	365,83	384,12	403,32	423,48	444,65	466,88	490,22	514,73	540,46	567,48	595,85
V	316,02	331,82	348,41	365,83	384,12	403,32	423,48	444,65	466,88	490,22	514,73	540,46	567,48	595,85	625,64
VI	331,82	348,41	365,83	384,12	403,32	423,48	444,65	466,88	490,22	514,73	540,46	567,48	595,85	625,64	659,92
VII	408,94	429,38	450,84	473,38	497,04	521,89	547,98	575,37	604,13	634,33	666,04	699,34	734,30	771,01	809,56
VIII	409,58	430,05	451,55	474,12	497,82	522,71	548,84	576,28	605,09	635,34	667,10	700,45	735,47	772,24	810,85
IX	505,20	530,46	556,98	584,82	614,06	644,76	676,99	710,83	746,37	783,68	822,86	864,00	907,20	952,56	1.000,18
X	1.652,43	1.735,05	1.821,80	1.912,89	2.008,53	2.108,95	2.214,39	2.325,10	2.441,35	2.563,41	2.691,58	2.826,15	2.967,45	3.115,82	3.271,61
XI	1.868,57	1.961,99	2.060,08	2.163,08	2.271,23	2.384,79	2.504,02	2.629,22	2.760,68	2.898,71	3.043,64	3.195,82	3.355,61	3.523,39	3.699,55


Valdir Rodrigues Galvão
CPF/MF 450.680.466/04
Prefeito Municipal.